

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO Nº

PETIÇÃO Nº 2/2022 e 3/2022

**AUTORA: SANDRA MARA DIAS CAPRONI PRSIDENTE DO SINDICATO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DE UNAÍ-SINDSMAIU**

RELATORA: VEREADORA ANDRÉA MACHADO

1) Relatório

A questão relacionada ao assunto DAS PETIÇÕES possui título próprio no Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí:

TÍTULO IX

DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 293. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas municipais, ou imputados a Membros da Câmara, serão recebidas e examinadas pelas comissões competentes, desde que:

(...)

§ 4º Na fase de instrução, a Comissão poderá convocar secretários e servidores municipais cuja competência ou atribuição se encontre no campo do objeto do processo, além dos peticionários, reclamantes e representantes e dos reclamados e representados, bem como das testemunhas que indicarem, para prestarem informações.

(...)

§ 7º Exaurida a fase de instrução, o Presidente da Comissão designará relator para, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar relatório, na conformidade do artigo 111, no que couber, do qual se dará ciência aos interessados.

§ 8º Apresentado o relatório, a Comissão reunir-se-á, no prazo de 8 (oito) dias, para sua discussão e votação.

A presente petição n.º 2/2022 da Sandra Mara Dias Caproni, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí - MG - SINDSMAIU, foi protocolizada no dia 11/1/2022 e recebida pelo presidente da Casa no dia 6/4/2022, publicada no quadro de avisos no Saguão da Câmara, bem como distribuída a Douta Comissão de Saúde, a qual foi recebida pela Presidente desta Comissão no dia 11/4/2022.

A referida petição objetiva que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social busque soluções e melhoria da saúde da população e condições humanas de trabalho para os profissionais da área levantando as seguintes demandas:

“Dimensionamento da enfermagem: o atual número de profissionais é insuficiente para **atender** a demanda e não condiz com a orientação do Coren;

Os técnicos e enfermeiros estão sendo escalados para dois setores diferentes. Precisam atender pacientes em estado grave e leve ao mesmo tempo;

Os profissionais escalados no centro cirúrgico têm que sair da área limpa para a área suja e retornar novamente para área limpa;
Alimentação: fazer o pagamento de vale alimentação. A refeição que é oferecida é intragável, de péssima qualidade;

Horas extras: deve ser realizado a compensação em pecúnia. Foi imposto banco de horas mas nem as férias regulamentares estão sendo liberadas o que significa que a compensação por folgas é quase impossível. O profissional está trabalhando a mais sem nenhum tipo de compensação;

Falta de insumos e materiais: Os profissionais têm que trabalhar com a falta de material, inclusive material de expediente, que é constante; inclusive no centro cirúrgico falta material adequado;

Falta de maqueiro e Padioleiro: há grande necessidade desses profissionais e no momento não tem nenhum no setor;

Enfermeiros e técnicos inexperientes: realizar processo seletivo exigindo experiência e cursos de capacitação. A contratação de profissionais sem experiência dificulta o trabalho dos demais profissionais;

Médicos inexperientes: exigir experiência e capacitação dos médicos ou colocar com um médico renomado acompanhando. As enfermeiras que trabalham com profissionais sem experiência acabam realizando tarefas além de suas atribuições e assumem uma responsabilidade que não é do seu cargo; Cirurgião do plantão: os médicos ficam de sobre aviso. Nunca ficam no setor e por essa razão os técnicos e enfermeiros ficam com a responsabilidade das urgências e emergências até que eles cheguem ao local;

Desempenhar atividades de outros setores: os técnicos e enfermeiros rotineiramente precisam fazer o papel de padioleiro e maqueiro, buscar medicamento na farmácia e buscar alimentação na cozinha para pacientes;

Local para descanso e refeições: os funcionários precisam de um local digno e adequado para descanso, que atualmente acontece na sala de

reuniões, e para realizar as suas refeições, atualmente não há. Pede-se copa;

Quanto a empresa terceirizada: a equipe de remoção não tem médico acompanhando o paciente, o técnico faz a remoção sozinho; faltam especialistas vascular, neurocirurgião, otorrinolaringologista, neurologista, cardiologista;

Apoio psicológico: os profissionais estiveram expostos, especialmente nos últimos dois anos, a uma grande pressão psicológica e por essa razão muitos estão adoecendo emocionalmente. Pede-se um atendimento individual com um psicólogo e um psiquiatra.”

Na ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão (fls. 07), realizada em 11/4/2022, em discussão a petição n.º 2/2022, a Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, comunicou aos demais membros sobre as correspondências que foram protocolizadas nesta Casa, dentre elas:

- Petição n.º 02 da Sandra Mara Dias Caproni, presidente do SINDSMAIU, que solicita medidas que visam a solução de problemas no hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado, como no Pronto Atendimento Domingos de Oliveira Dantas, cujo teor é o citado acima.

- Ofício n.º 12/2022 assinado por Demétrio Antônio Ferreira Neto, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, posteriormente recebido como petição n.º 3/2002 com o seguinte teor:

“O COMPED recebeu denúncia que Pessoas com Autismo após alta do CER II/APAE estão sem atendimento na Rede de Atenção, que o município não dispõe de um atendimento específico para este público nem para a Pessoa com Deficiência (Intelectual, Autista e demais transtornos). Tendo disponível: Psicologia e Fonoaudiologia, sendo vinte (20) horas semanais de cada especialidade para atender toda população de Unai que necessita (pessoas com ou sem deficiência). Não dispondo de Terapia Ocupacional nem de Psiquiatria voltado especificamente para este público e/ou infantil.

A Pessoa com Autismo e/ou com outro tipo de deficiência, que procura atendimento na rede pública municipal, conforme informado tem somente os profissionais de Psicologia e Fonoaudiologia para atendimento, mas entra em uma fila de espera, sem previsão de atendimento, quando atinge o limite de 10 sessões disponibilizadas; posteriormente ela retorna para uma fila de espera novamente. Geralmente neste período que a pessoa fica sem atendimento, aguardando, ela sofre um prejuízo e uma regressão no seu quadro clínico que foi reabilitado e estava somente para a manutenção do quadro, perdendo muitas vezes o que foi alcançado. Situação que muitas vezes o prejuízo clínico não tem como ser alcançado novamente, considerando principalmente as Pessoas com Autismo que necessitam de estimulação em todas as fases da vida.

A **Administração pública municipal** faz-se necessário elaborar imediatamente uma estratégia de atendimento para as Pessoas com

Deficiência (Intelectual, Autista e demais transtornos), após a alta do CER II/APAE, pois na rede pública municipal elas estão sem atendimento.

A curto prazo, **seria dispor de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional** para atendimento desse público e a longo prazo a criação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-i).

Embora o município não tenha parâmetro populacional exigido, acredita-se que o município tem dados epidemiológicos (municipal e regional) para a criação desse serviço, como acontece em outros municípios mineiros sem parâmetro populacional, uma vez que Unaí já se consagrou como referência regional em várias instâncias na Rede de Atenção”.

- Ofício n.º 001/2022, da representante do Coletivo Mães Atípicas de Unaí para solicitar à administração pública municipal o atendimento às Pessoas com Autismo na Rede de Atenção à Saúde esclarecendo o seguinte:

“Considerando as demandas de atendimento de saúde para as Pessoas com Autismo no município (Unaí/MG), disponível na rede pública: 1. Centro Especializado em Reabilitação - CER II/APAE, que realiza diagnóstico, tratamento e reabilitação clínica. As pessoas com Autismo conseguem acesso ao atendimento através Junta Reguladora da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (Conforme Deliberação CIBSUS/MG n.º 2.003/2013) e no CER II conseguem todo atendimento de acordo com a necessidade do usuário. Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.403/2013 este atendimento do usuário no CER II tem prazo determinado conforme o Projeto Terapêutico Singular (PTS), conforme o prazo a pessoa será reabilitada, ela recebe alta e é encaminhada ao serviço da rede municipal (pública/Atenção Básica ou privada) para manutenção e atendimento à Pessoa com Autismo.

No entanto o município não dispõe de um atendimento específico para este público nem para a Pessoa com Deficiência (Intelectual, Autista e demais transtornos). Tendo disponível: Psicologia, sendo 20 horas semanais para atender toda população de Unaí que necessita (pessoas com ou sem deficiência) e Fonoaudiologia, também na mesma situação que psicologia. Não dispõe de Terapia Ocupacional nem de Psiquiatria voltado especificamente para este público e/ou infantil.

A Pessoa com Autismo e/ou com outro tipo de deficiência, procura atendimento na rede municipal pública, conforme informado tem somente Psicologia e Fonoaudiologia, mas entra em uma fila de espera, sem previsão de atendimento, e quando é atendido é disponibilizado 10 sessões; posteriormente ela retorna para uma fila de espera novamente. Geralmente neste período que a pessoa fica sem atendimento, aguardando ela sofre um prejuízo e uma regressão no seu quadro clínico que foi reabilitado e estava somente para a manutenção do quadro, perdendo muitas vezes o que foi alcançado. Situação que muitas vezes o prejuízo clínico não tem como ser alcançado novamente, considerando principalmente as Pessoas com Autismo que necessitam de estimulação em todas as fases da vida.

A Administração pública municipal faz-se necessário elaborar uma estratégia de atendimento para as Pessoas com Deficiência (Intelectual, Autista e demais transtornos), após a alta do CER II/APAE, pois na rede municipal elas estão sem atendimento.

A curto prazo, seria dispor de Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional para atendimento desse público e a longo prazo a criação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-i). Embora o município não tenha parâmetro populacional exigido, mas acredita-se que o município tem dados epidemiológicos (municipal e regional) para a criação desse serviço, como acontece em outros municípios mineiros sem parâmetro populacional, uma vez que Unaí já se consagrou como referência regional em várias instâncias na Rede de Atenção.

Sabedores do compromisso social do COMPED com a causa das Pessoas com Deficiência, espera-se uma articulação e/ou intervenção deste conselho de direito considerando que as Pessoas com Autismo estão com seus direitos violados”.

Em seguida, durante a 2ª Reunião Ordinária, a Presidente submeteu a turno único de votação a convocação da Secretária de Saúde para esclarecer todos os pontos mencionados nas acusações das Petições e ofícios, ficando aprovada a convocação por cinco votos favoráveis, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência.

Na ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão (fls.08), realizada em 18/4/2022, a Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, lembrou os Vereadores da discussão da última reunião que ficou de comum acordo a convocação para oitiva da Secretária Municipal de Saúde, Denise Aparecida de Oliveira, Rejane Aparecida da Costa Borges - Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Sibelle Lourenço de Brito - Diretora do Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado para prestarem esclarecimentos sobre o que foi relatado na Petição n.º 02 e petição 03, definindo a data de 28/4/2022, às 13:00h, para a oitiva dos convocados.

Ofício n.º 43/SACOM, encaminhado pela Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, datado de 19/4/2022, à Secretária Municipal de Saúde, Denise Aparecida de Oliveira, informando do andamento da petição n.º 2/2022 e convocando-a para comparecer a Reunião Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 4/5/2022, às 13:00h, para esclarecimentos. Esse ofício foi recebido no dia 19/4/2022 por Kidney Joanes A. Maciel, conforme consta à fl. 9.

Ofício n.º 44/SACOM, encaminhado pela Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, datado de 19/4/2022, à Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Rejane Aparecida da Costa Borges, informando do andamento da petição n.º 2/2022 e convocando-a para comparecer a Reunião Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 4/5/2022, às 13:00h, para esclarecimentos. Esse ofício foi recebido no dia 19/4/2022 por Rejane Aparecida da Costa Borges, conforme consta à fl. 10.

Ofício n.º 45/SACOM, encaminhado pela Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, datado de 19/4/2022, à Diretora do Hospital Municipal, Sibelle Lourenço de Brito, informando do andamento da petição n.º 2/2022 e convocando-a para comparecer a Reunião Extraordinária desta Comissão a realizar-se no dia 4/5/2022, às 13:00h, para esclarecimentos. Esse ofício foi recebido no dia 25/4/2022 por Cristiane Santana Gonçalves, conforme consta à fl.11.

Despacho da Presidente da Comissão, datado de 3/5/2022, devolvendo a petição n.º 2/2022 e a petição n.º 3/2022 e solicitando a reunião das mesmas, a fim de que sejam apreciadas simultaneamente, considerando a continência entre ambas, em conformidade com o §2º do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa, fls. 12.

Despacho do Presidente da Câmara, datado de 3/5/2022, resolvendo “reunir por continência as Petições de n.º 2 e 3/2022, de autoria da senhora Sandra Mara Dias e do senhor Demétrio Antônio Ferreira Neto, respectivamente, e distribuir à Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social para apreciação simultânea das mesmas, nos termos do artigo 174 do Regimento Interno desta Casa.” (fls. 13)

Ofício n.º 82/2022, protocolizado nesta Casa no dia 03/05/2022, assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Denise Aparecida de Oliveira, comunicando que não poderá comparecer a Reunião Extraordinária desta Comissão marcada para o dia 04/05/2022, pois no mesmo horário já tem uma reunião agendada na GRS/Unaí, conforme memorando-circular n.º 27/2022 em anexo. Mas que enviará Sibelle Lourenço de Brito, diretora administrativa do Hospital Municipal, para representá-la no que for necessário. (fls.14 a 18)

Comunicação Interna n.º 21/2022 HMU/Coordenação de Enfermagem, datado de 2/2/2022, assinado pela Diretora ADM/HHMU Sibelle Lourenço Brito e por Marcione Gonçalves da Silva, enfermeira RT, Coren-MG 646059, com o seguinte teor (fls.19 a 22):

“Venho por meio desta, respeitosamente manifestar sobre as demandas realizadas pelos profissionais de enfermagem (técnicos e enfermeiros) do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado reportadas ao Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí/MG — SINDSMAIU.

Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem: fui empossada do cargo de RT Enfermagem no dia 17/08/2021 e recebi da RT Enf. Anterior Juliana Jaqueline Terêncio as solicitações para adequações do dimensionamento de pessoal de enfermagem — DIPE que ela havia encaminhado ao Coren/MG. Solicitei suporte ao Coren/MG via e-mail para realizar as adequações visto minha inexperiência com DIPE e fui orientada a entrar em contato com a fiscal que realizou a solicitação da DIPE. Entrei em contato com a Enfermeira Fiscal Laís Oliveira Rodrigues Bertoldi Coren/MG 193.170 a qual me orientou realizar treinamento ofertado no canal do You Tube - corenmgyoutube a respeito do DIPE (módulos I ao VII), e posteriormente realizar as adequações solicitadas tirando as dúvidas via ligação telefônica com a mesma. Diante das orientações encaminhei ofício ao Coren/MG informando que daria seguimento às adequações do DIPE solicitadas. No dia 24/01/2022 recebi o Enfermeiro Fiscal Ernani Vicenti de Souza Coren/MG 89.431 que me entregou o PAD-F (Processo Administrativo de Fiscalização) — PAD-F n.º 149/2016 notificando a realizar o cálculo DIPE no prazo de 60 dias. Dentre as atribuições desempenhadas por mim como RT de Enfermagem, tenho me esforçado para adequar a DIPE e entregar dentro do prazo estabelecido, explano ainda que tais informações sempre foram de conhecimento dos profissionais de enfermagem da instituição.

Os técnicos e enfermeiros estarem sendo escalados para dois setores diferentes: cada setor possui sua escala, sendo esta constituída pelo nome dos profissionais, categoria profissional, carga horaria, turno, número de registro do Coren/MG e os dias que deverão ser realizados por cada profissional. Sempre que necessário e possível remaneja-se profissional para realizar cobertura em setor que apresente necessidade, sendo estas motivadas por absenteísmo justificável como por exemplo atestados e licenças médicas e não justificáveis como faltas. Ressalto que tais ações são abordadas no Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem.

Os profissionais escalados no centro cirúrgico tem que sair da área limpa para a área suja e retornar novamente para a área limpa: primeiramente o centro cirúrgico é considerado área critica ou seja, ambiente no qual existe risco aumentado para desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência à saúde, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, pela realização de procedimentos invasivos ou pela presença de pacientes com susceptibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de microrganismos de importância epidemiológica; é um ambiente único dividido entre área restrita: área limitada de circulação de pessoal e equipamento, com rotinas próprias para o controle e manutenção da assepsia, como por exemplos: sala de cirurgia; área semi restrita: área que permite a circulação de pessoal e de equipamentos de modo a não interferir nas rotinas da área restrita como por exemplo: Sala de Recuperação Pós Anestésica - SRPA, guarda de materiais e equipamentos, corredores, estar médico e etc, e área não restrita: área de circulação livre ao ambiente interno do centro cirúrgico como por exemplo: vestiários, secretaria, recepção, etc.

Alimentação: a instituição oferta café da manhã para os profissionais que finalizam e os que iniciam sua jornada de trabalho, oferta almoço e jantar para os plantonistas e a Associação de Voluntários de Unaí - AVOUNA oferta lanche da tarde diariamente aos plantonistas.

Banco de horas: Com o decreto de calamidade pública estabelecido até 31/12/2021 e o alto índice de apresentação de atestados médicos, foi ofertado aos profissionais que tivessem disponibilidade e interesse o banco de horas, urna medida transitória com intuito de organizar o quantitativo de profissionais. Com as contratações em janeiro de 2022 a compensação das horas está sendo liberada aos colaboradores que se disponibilizaram a fazer os plantões por banco de horas. Ressalto que desde que assumi o cargo de RT Enfermagem todos os meses envio CI para o DRH com nomes dos profissionais de enfermagem que irão gozar de férias regulamentares e que estes estão sim sendo liberados para gozo de seus períodos aquisitivos de férias regulamentares.

Falta de insumos e materiais: no intuito de organizar os serviços foi criado fluxo para realizar e entregar as solicitações ao almoxarifado, estabelecendo horário de entrega da requisição e entrega dos materiais solicitados, e às sextas-feiras os profissionais solicitam materiais para passar todo o final de semana. Explano que mantenho comunicação com todos os coordenadores setoriais, e que recebi nenhuma CI

referente a falta de materiais no centro cirúrgico e que em conversa com a Enfermeira coordenadora da CME/CC e o responsável pelo almoxarifado ambos negaram haver falta de materiais.

Falta de maqueiro e padioleiro: a instituição disponibiliza diariamente um profissional para ajudar com os transporte e passagem de pacientes em macas.

Enfermeiros e técnicos inexperientes: ressalto que a instituição oferta capacitações e treinamentos sempre que possível e viável. Não é de competência e nem atribuição do RT de Enfermagem exigir experiência profissional para contratações e/ou efetivações de profissionais de enfermagem, não sendo a mim possível instruir sobre a legalidade de tal solicitação.

Médicos inexperientes: não é atribuição nem competência do RT de Enfermagem a contratação e supervisão de equipe medica. Quanto ao fato relatado onde consta que "as enfermeiras que trabalham com profissionais sem experiência acabam realizando tarefas além de suas atribuições e assumem uma responsabilidade que não é do seu cargo", trata-se de infração grave, onde o profissional de enfermagem está relatando que devido a inexperiência de alguns profissionais médicos elas acabam assumindo a responsabilidade e desempenham funções as quais não possuem conhecimento técnico-científico e nem respaldo profissional, desempenhando assim atribuições que não sejam do enfermeiro estabelecidas no Decreto nº 94.406/1987, Lei nº 7.498/1986 e infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Cirurgião do plantão: as escalas medicas bem como a supervisão destes profissionais não é de competência nem atribuição da RT de Enfermagem. Quanto ao fato do relato "Nunca ficam no setor por esta razão os técnicos e enfermeiros ficam com a responsabilidade das urgências e emergências até que eles cheguem ao local", será investigado até onde os profissionais entendem por ser responsabilidade profissional se responsabilizar por urgência e emergência que necessite de avaliação e/ou atendimento de especialidade ou não, visto que todos os atendimentos de urgência e emergência passam primeiramente pelo médico clinico estes solicitam quando necessário a avaliação de especialidades medicas e são deles a responsabilidade do quadro clinico do paciente e não da equipe de enfermagem, não sendo assim o profissional de enfermagem instruído e nem possuir capacidade técnica científica para ser responsável pelo quadro clínico de paciente em atendimento de urgência e/ou emergência. A equipe de enfermagem cabe a responsabilidade pela prestação da assistência de enfermagem.

Buscar medicações na farmácia: os setores possuem estoques de alguns medicamentos e outros devem ser solicitados presencialmente na farmácia satélite da instituição. Este fluxo minimiza o desperdício e possibilita o controle de determinadas medicações. Medicamentos que necessitam de preenchimento de impresso (cautela) como por exemplo: antibióticos e psicotrópicos são dispensados diretamente na farmácia.

Quanto a buscar refeição para os pacientes: o Serviço de Nutrição do HMU tem estabelecido fluxo de entrega de refeições nos setores, como pode ser observado no impresso em anexo.

Local para descanso e refeições: o HMU possui em suas dependências refeitório para uso dos funcionários no qual os estes realizam entre os lanches trazidos por eles, também as refeições ofertadas pela instituição nos horários estabelecidos. Quanto ao repouso, com a demanda da Covid 19 a instituição necessitou passar por adaptações para abrir leitos de internação. Atualmente a sala que antes era o auditório do HMU é utilizado para o repouso da equipe de enfermagem.

Empresa terceirizada de transporte: foi contratada empresa para prestar o serviço de remoção dos pacientes. É de competência da empresa contratada organizar a equipe necessária para as transferências.

Especialidades: não é de competência nem atribuição do RT de Enfermagem organizar escala de especialidades medica.

Apoio psicológico: o HMU tem o profissional em Psicologia que desempenha suas funções de segunda a sexta-feira de 07 às 13 horas e se disponibiliza sempre a realizar atendimento individualizado dos profissionais que trabalham na instituição. Na instituição já foi ofertado roda de conversa com intuito de ser um momento para dividir as vivências, desestressar, ouvir os profissionais e promover urna melhor relação interpessoal, porém houve baixa adesão. Ressalto ainda que é ofertado pelo SUS o serviço de psicologia e psiquiatria.

Desde já agradeço e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários”.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária da Comissão, realizada em 4/5/2022 (fls.23 a 25), a Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, informou que a reunião foi marcada para oitiva de convocados para esclarecimentos sobre as Petições n.º 01 e 02, prosseguindo efetuou a leitura do Ofício n.º 82/2022 – SESA/PMU – da Secretária de Saúde, Senhora Denise Aparecida de Oliveira, comunicando a impossibilidade do seu comparecimento devido a compromisso de reunião agendada na GRS/Unaí, no mesmo dia e horário e, ainda, informando que a Diretora do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, a Senhora Sibelle Lourenço de Brito, iria representá-la. Entretanto, os membros da Comissão decidiram marcar nova data para a oitiva da Secretária de Saúde, considerando que não pode ser representada por ser ela a responsável pela pasta.

A Presidente efetuou a leitura do despacho proferido pelo Presidente da Câmara que determinou a reunião por continência das Petições n.º 2 e 3/2022, para apreciação simultânea. Sendo que a PETIÇÃO N.º 3/2022, de autoria do Senhor Demétrio Antônio Ferreira Neto, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Unaí (COMPED), solicita as providências especificadas anteriormente.

A Presidente convidou para tomar assento à Mesa e prestar esclarecimentos o Senhor Floriano Antônio Ratkiewicz, Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde representando a Presidente do Conselho, Senhora Rejane Aparecida da Costa Borges, que se encontra de férias. Aos questionamentos dos Vereadores o Senhor Floriano respondeu que:

“tomou conhecimento da Petição e fez uma visita ao Hospital Municipal para averiguação e poderia responder por alguns pontos denunciados; disse que o Conselho só fiscaliza; que a respeito dos

técnicos e enfermeiros serem escalados para dois setores diferentes e sobre os do centro cirúrgico saírem da área suja para a limpa, não tinha conhecimento; **quanto a alimentação oferecida pelo Hospital pode constatar que era de excelente qualidade, não teve reclamação;** sobre as horas extras citou o Decreto de calamidade pública estabelecido até 31/12/2021 que acarretou um alto índice de atestados médicos, **foi ofertado aos profissionais que tivessem disponibilidade e interesse, o banco de horas, uma medida transitória com o intuito de organizar o quantitativo de profissionais e que todos os profissionais estão sendo liberados para o gozo das férias regulamentares;** quanto a falta de insumo e materiais já recebeu denúncias e constatou com os profissionais de saúde que não falta nada; quanto a falta de maqueiro foi informado que existe um profissional diariamente, necessitando de contratação; quanto aos profissionais sem experiência só a Secretária de Saúde poderá responder, mas teve conhecimento que são realizados cursos de capacitação; quanto aos cirurgiões de plantão foi informado que as escalas médicas bem como a supervisão não é de competência nem atribuição da RT de enfermagem; quanto aos profissionais desempenharem outra função não tinha conhecimento; **com referencia aos locais de descanso e refeições, tinha conhecimento que possui refeitório para uso dos funcionários e atualmente a antiga sala de auditório é utilizada para o repouso da equipe de enfermagem; disse que foi contratada uma empresa para fazer a remoção de pacientes; e que o Hospital Municipal tem um profissional em psicologia, de segunda á sexta-feira, de 7 às 13 horas para atendimento dos profissionais que trabalham na instituição”.**

Prosseguindo, a Presidente convidou a Senhora Sibelle Lourenço de Brito, para tomar assento à Mesa e prestar seus esclarecimentos. Às indagações dos Vereadores ela respondeu que:

“está há vinte anos prestando serviços na área da saúde, passou dificilmente por uma pandemia, a equipe toda ficou muito apreensiva; e quanto ao dimensionamento da enfermagem disse que os profissionais tem que fazer o curso com o Coren, é só agendar; que está tudo em andamento; que é feito diariamente o direcionamento de quantos profissionais vai precisar para atender o número x de pacientes; que o Hospital conta com 28 enfermeiros e que de acordo com o número de pacientes são calculadas quantas horas de enfermagem vai precisar; que o Coren é bem atuante e está ciente de tudo; que se houver necessidade, esporadicamente os profissionais prestam atendimento em dois setores diferentes, precisando atender a pacientes em estado grave e leve, ao mesmo tempo; quanto a saírem da área suja para área limpa, o correto é ter um profissional para cada uma delas, lá no Hospital Municipal quando acontece de se sair da área suja para a limpa, tem que paramentar; quanto à alimentação, a cozinha esta em ordem, pode acontecer de faltar alguma verdura ou legume porque o fornecedor não consegue fazer a entrega, mas quando acontece o ingrediente é substituído, a refeição não fica prejudicada e não deixa nada a desejar;

quando ocorreu um fato isolado de falta de legumes e verduras, mencionado pelos Vereadores, não faltou refeição e ninguém ficou lesado; que o hospital tem uma nutricionista de 20 horas e outra de 40 horas, responsáveis pelos cardápios das refeições dos pacientes; que houve reclamação sobre uma linguiça que estava sendo servida e considerada “intragável” por alguns e foi retirada do cardápio; quanto às horas extras e férias dos servidores, está tudo em dia, foi feito um acordo e liberadas as horas extras e as férias; quanto a falta de insumo e matérias pode ser que falte alguma coisa, mas o setor solicita ao almoxarifado que funciona de segunda a segunda, e é providenciado; quanto ao maqueiro e padoleiro, o hospital tem um por plantão, que também é responsável pela troca de oxigênio, dá pra atender porque não tem muita demanda para essa função; quanto aos técnicos e enfermeiros sem experiência é feito um intensivão de prática, com a pandemia nem esse intensivão foi possível fazer e não tem como exigir experiência; quanto aos médicos inexperientes e as enfermeiras assumirem tarefas além de suas atribuições, não procede, a enfermeira é responsável por enfermagem, e considerando a falta de profissionais experientes, não tem como exigir experiência médica, os recém formados já ficam dois anos fazendo residência no hospital e saem preparados; quanto a reclamação de local para refeição e descanso que são hoje improvisados, já foi autorizada a reforma do hospital e esses locais já estão contemplados no projeto; quanto a empresa contratada para remoção de pacientes, o pagamento é feito por quilometro rodado e feita nas ambulâncias do município, sendo a empresa responsável somente pela mão de obra do serviço; que as vezes a remoção é feita só com o acompanhamento de um técnico, dependendo do estado do paciente; que o médico Vosmar é responsável pela empresa e faz as escalas, mas como não tem profissional pra colocar, ele consegue um médico para substituí-lo no plantão e ele mesmo vai para a remoção; que os casos mais graves são removidos em UTI e sempre acompanhados de um médico; questionada sobre os plantões realizados além do permitido e sobre a terceirização do serviço de remoção ser realizado por um médico do hospital que estaria prestando o serviço pra ele mesmo, ela disse que tudo foi feito com parecer jurídico concluindo pela legalidade; quanto ao apoio psicológico aos profissionais da saúde, afirmou que tem uma psicóloga que está sempre a disposição, atende a demanda, mas já foi solicitado mais uma vaga para o cargo; que existe um trabalho social de orientação aos acompanhantes de pacientes que ficam desorientados, sem saber o que fazer com o agravamento ou perda de um parente, que é feito por um grupo de apoio, mas profissional para esse fim não tem; sobre os equipamentos para realização de exames concordou que a qualidade dos resultados é diferente mesmo, deixando a desejar porque não possuem aparelhos digitais”.

Por fim, a Presidente da Comissão submeteu a votação a reconvocação da Secretária Municipal de Saúde para prestar esclarecimentos sobre as Petições n.º 2 e n.º 3 para outra data a ser marcada, ficando aprovado por cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário. (fls.25)

Ofício nº 69/SACOM, datado de 17 de maio de 2022, encaminhado para a Secretária Municipal de Saúde, reiterando a sua convocação para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 2022, às 14:00 horas, nos termos do inciso VII do artigo 94 do Regimento Interno desta Casa para esclarecimentos sobre a matéria prevista na Petição n.º2 e Petição n.º3/2022. Este ofício foi recebido no dia 17/05/2022 por Mayara Coelho Mendes (fls. 26).

Ofício n.º294/2022/SEGOV encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Denise Aparecida de Oliveira, no dia 23/5/2022, à Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, em referência ao Ofício n.º 69/SACOM, para justificar a ausência na reunião agendada para o dia 25/5/2022, tendo em vista que estará de férias regulamentares, neste dia, conforme Decreto n.º 6.206, de 23 de janeiro de 2022. Outrossim, solicita o envio da lista de informações desejadas, tendo em vista não haver previsão legal a convocação de forma genérica, como é o caso da referida convocação, nos moldes do artigo 290, I do RI c/c o artigo 60 da Lei Orgânica. Esse ofício foi recebido no dia 24/5/2022 (fl. 27/28).

Ofício nº 113/2022 (fls.29) do Vereador Rafael de Paulo, Líder do Partido Liberal, encaminhado à Presidente da Comissão, Vereadora Andréa Machado, a qual deu ciência no dia 22/8/2022, solicitando informações de quais as ações fiscalizatórias foram tomadas diante das denúncias de irregularidades em nosso Hospital Doutor Joaquim Brochado, feita através do Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí-MG – SINDSMAIU sob a petição n.º 2/2022. Requer também saber se houve alguma solicitação de documentos acerca do assunto e, se houve, solicita as cópias e/ou acesso de tais documentos.

Por fim, despacho da presidente desta Comissão se auto designando relatora da petição n.º2 e da petição n.º3/2022 para exame e parecer nos termos regimentais, no prazo de 7 dias, datado de 3/10/2022 (fls. 30).

A relatora, Vereadora Andréa Machado, requereu a prorrogação do seu prazo por dois dias, nos termos do requerimento datado de 10/10/2022, o qual foi deferido no mesmo dia. (fls. 31)

2) Conclusão

A Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí - MG - SINDSMAIU, Sandra Mara Dias Caproni protocolizou ofício solicitando medidas quanto aos problemas que trazem prejuízos na ordem laboral, bem como à população unaiense que necessita do atendimento no estabelecimento de saúde.

As demandas apresentadas pela presidente do Sindicato às fls.02 a 04 foram **respondidas através da comunicação interna n.º21/2022** juntada aos autos no dia 4/5/2022, fls. 19 a 22, assinada pela enfermeira RT, Marcione Gonçalves da Silva, Coren/MG 646059 e pela Diretora ADM/HHMU, Sibelle Lourenço Brito, **bem como pelos esclarecimentos feitos à Comissão pelo Senhor Floriano Antônio Ratkiewicz e pela Senhora Sibelle Lourenço de Brito**, nos seguintes termos:

- 1) Dimensionamento de pessoal da enfermagem:** “...No dia 24/01/2022 recebi o Enfermeiro Fiscal Ernani Vicenti de Souza Coren/MG 89.431 que me entregou o PAD-F (Processo Administrativo de Fiscalização) — PAD-F

nº 149/2016 notificando a realizar o cálculo DIPE no prazo de 60 dias. Dentre as atribuições desempenhadas por mim como RT de Enfermagem, tenho me esforçado para adequar a DIPE e entregar dentro do prazo estabelecido, explico ainda que tais informações sempre foram de conhecimento dos profissionais de enfermagem da instituição” (fls.19). “... e quanto ao dimensionamento da enfermagem disse que os profissionais tem que fazer o curso com o Coren, é só agendar; que está tudo em andamento; que é feito diariamente o direcionamento de quantos profissionais vai precisar para atender o número x de pacientes; que o Hospital conta com 28 enfermeiros e que de acordo com o número de pacientes são calculadas quantas horas de enfermagem vai precisar; que o Coren é bem atuante e está ciente de tudo” (fls. 24)

- 2) **Os técnicos e enfermeiros estão sendo escalados para dois setores diferentes:** “... Sempre que necessário e possível remaneja-se profissional para realizar cobertura em setor que apresente necessidade, sendo estas motivadas por absenteísmo justificável como por exemplo atestados e licenças médicas e não justificáveis como faltas. Ressalto que tais ações são abordadas no Dimensionamento de Pessoal de Enfermagem” (fls.19) e “... que se houver necessidade, esporadicamente os profissionais prestam atendimento em dois setores diferentes, precisando atender a pacientes em estado grave e leve, ao mesmo tempo; (fls.24);
- 3) **Os profissionais escalados no centro cirúrgico tem que sair da área limpa para a área e retornar novamente para área limpa:** “...primeiramente o centro cirúrgico é considerado área crítica ou seja, ambiente no qual existe risco aumentado para desenvolvimento de infecções relacionadas à assistência à saúde, seja pela execução de processos envolvendo artigos críticos ou material biológico, pela realização de procedimentos invasivos ou pela presença de pacientes com susceptibilidade aumentada aos agentes infecciosos ou portadores de microrganismos de importância epidemiológica; é um ambiente único dividido entre área restrita: área limitada de circulação de pessoal e equipamento, com rotinas próprias para o controle e manutenção da assepsia, como por exemplos: sala de cirurgia; área semi restrita: área que permite a circulação de pessoal e de equipamentos de modo a não interferir nas rotinas da área restrita como por exemplo: Sala de Recuperação Pós Anestésica - SRPA, guarda de materiais e equipamentos, corredores, estar médico e etc, e área não restrita: área de circulação livre ao ambiente interno do centro cirúrgico como por exemplo: vestiários, secretaria, recepção, etc (fls.20)” e “...quanto a saírem da área suja para área limpa, o correto é ter um profissional para cada uma delas, lá no Hospital Municipal quando acontece de se sair da área suja para a limpa, tem que paramentar” (fls. 24)
- 4) **Alimentação:** “....a instituição oferta café da manhã para os profissionais que finalizam e os que iniciam sua jornada de trabalho, oferta almoço e jantar para os plantonistas e a Associação de Voluntários de Unai - AVOUNA oferta lanche da tarde diariamente aos plantonistas” (fls. 20) e “... quanto à alimentação, a cozinha esta em ordem, pode acontecer de faltar alguma verdura ou legume porque o fornecedor não consegue fazer a entrega, mas quando acontece o ingrediente é substituído, a refeição não fica prejudicada e não deixa nada a desejar; quando ocorreu um fato isolado de falta de legumes e verduras, mencionado pelos Vereadores, nao faltou refeição e

ninguém ficou lesado; que o hospital tem uma nutricionista de 20 horas e outra de 40 horas, responsáveis pelos cardápios das refeições dos pacientes; que houve reclamação sobre uma linguiça que estava sendo servida e considerada “intragável” por alguns e foi retirada do cardápio” (fls.24)

- 5) **Horas Extras:** “...Com o decreto de calamidade pública estabelecido até 31/12/2021 e o alto índice de apresentação de atestados médicos, foi ofertado aos profissionais que tivessem disponibilidade e interesse o banco de horas, uma medida transitória com intuito de organizar o quantitativo de profissionais. Com as contratações em janeiro de 2022 a compensação das horas está sendo liberada aos colaboradores que se disponibilizaram a fazer os plantões por banco de horas. Ressalto que desde que assumi o cargo de RT Enfermagem todos os meses envio CI para o DRH com nomes dos profissionais de enfermagem que irão gozar de férias regulamentares e que estes estão sim sendo liberados para gozo de seus períodos aquisitivos de férias regulamentares” (fls. 20) e “.... quanto às horas extras e férias dos servidores, está tudo em dia, foi feito um acordo e liberadas as horas extras e as férias”(fls. 24).
- 6) **Falta de insumos e materiais:** “....no intuito de organizar os serviços foi criado fluxo para realizar e entregar as solicitações ao almoxarifado, estabelecendo horário de entrega da requisição e entrega dos materiais solicitados, e às sextas-feiras os profissionais solicitam materiais para passar todo o final de semana. Explano que mantenho comunicação com todos os coordenadores setoriais, e que recebi nenhuma CI referente a falta de materiais no centro cirúrgico e que em conversa com a Enfermeira coordenadora da CME/CC e o responsável pelo almoxarifado ambos negaram haver falta de materiais” (fls. 20) e “.... quanto a falta de insumo e matérias pode ser que falte alguma coisa, mas o setor solicita ao almoxarifado que funciona de segunda a segunda, e é providenciado” (fls.24)
- 7) **Falta de Maqueiro e Padioleiro:** “...a instituição disponibiliza diariamente um profissional para ajudar com os transporte e passagem de pacientes em macas” (fls.20) e “.... quanto ao maqueiro e padioleiro, o hospital tem um por plantão, que também é responsável pela troca de oxigênio, dá pra atender porque não tem muita demanda para essa função” (fls.24)
- 8) **Enfermeiros e Técnicos Inexperientes:** “... ressalto que a instituição oferta capacitações e treinamentos sempre que possível e viável. Não é de competência e nem atribuição do RT de Enfermagem exigir experiência profissional para contratações e/ou efetivações de profissionais de enfermagem, não sendo a mim possível instruir sobre a legalidade de tal solicitação” (fls.21) e “...quanto aos técnicos e enfermeiros sem experiência é feito um intensivão de prática, com a pandemia nem esse intensivão foi possível fazer e não tem como exigir experiência” (fls.24)
- 9) **Médicos Inexperientes:** “...não é atribuição nem competência do RT de Enfermagem a contratação e supervisão de equipe medica. Quanto ao fato relatado onde consta que "as enfermeiras que trabalham com profissionais sem experiência acabam realizando tarefas além de suas atribuições e assumem uma responsabilidade que não é do seu cargo", trata-se de infração grave, onde o profissional de enfermagem está relatando que devido a in experiência de alguns profissionais médicos elas acabam assumindo a responsabilidade e desempenham funções as quais não possuem

conhecimento técnico-científico e nem respaldo profissional, desempenhando assim atribuições que não sejam do enfermeiro estabelecidas no Decreto nº 94.406/1987, Lei nº 7.498/1986 e infração ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem” (fls. 21) e “...quanto aos médicos inexperientes e as enfermeiras assumirem tarefas além de suas atribuições, não procede, a enfermeira é responsável por enfermagem, e considerando a falta de profissionais experientes, não tem como exigir experiência médica, os recém formados já ficam dois anos fazendo residência no hospital e saem preparados” (fls.24).

- 10) Cirurgião do Plantão:** “...as escalas medicas bem como a supervisão destes profissionais não é de competência nem atribuição da RT de Enfermagem. Quanto ao fato do relato "Nunca ficam no setor por esta razão os técnicos e enfermeiros ficam com a responsabilidade das urgências e emergências até que eles cheguem ao local", será investigado até onde os profissionais entendem por ser responsabilidade profissional se responsabilizar por urgência e emergência que necessite de avaliação e/ou atendimento de especialidade ou não, visto que todos os atendimentos de urgência e emergência passam primeiramente pelo médico clinico estes solicitam quando necessário a avaliação de especialidades medicas e são deles a responsabilidade do quadro clinico do paciente e não da equipe de enfermagem, não sendo assim o profissional de enfermagem instruído e nem possuir capacidade técnica científica para ser responsável pelo quadro clínico de paciente em atendimento de urgência e/ou emergência. A equipe de enfermagem cabe a responsabilidade pela prestação da assistência de enfermagem” (fls.21) e “...questionada sobre os plantões realizados além do permitido e sobre a terceirização do serviço de remoção ser realizado por um medico do hospital que estaria prestando o serviço pra ele mesmo, ela disse que tudo foi feito com parecer jurídico concluindo pela legalidade” (fls.24).
- 11) Desempenhar atividades de outros setores:** “...os setores possuem estoques de alguns medicamentos e outros devem ser solicitados presencialmente na farmácia satélite da instituição. Este fluxo minimiza o desperdício e possibilita o controle de determinadas medicações. Medicamentos que necessitam de preenchimento de impresso (cautela) como por exemplo: antibióticos e psicotrópicos são dispensados diretamente na farmácia”. E “ o Serviço de Nutrição do HMU tem estabelecido fluxo de entrega de refeições nos setores, como pode ser observado no impresso em anexo” (fls.21).
- 12) Local para descanso e refeições:** “...o HMU possui em suas dependências refeitório para uso dos funcionários no qual os estes realizam entre os lanches trazidos por eles, também as refeições ofertadas pela instituição nos horários estabelecidos. Quanto ao repouso, com a demanda da Covid 19 a instituição necessitou passar por adaptações para abrir leitos de internação. Atualmente a sala que antes era o auditório do HMU é utilizado para o repouso da equipe de enfermagem” (fls.22) e “...quanto a reclamação de local para refeição e descanso que são hoje improvisados, já foi autorizada a reforma do hospital e esses locais já estão contemplados no projeto” (fls.24)
- 13) Empresa Terceirizada:** “...foi contratada empresa para prestar o serviço de remoção dos pacientes. É de competência da empresa contratada organizar a equipe necessária para as transferências” (fls.22) e “...quanto a empresa

contratada para remoção de pacientes, o pagamento é feito por quilometro rodado e feita nas ambulâncias do município, sendo a empresa responsável somente pela mão de obra do serviço; que as vezes a remoção é feita só com o acompanhamento de um técnico, dependendo do estado do paciente; que o médico Vosmar é responsável pela empresa e faz as escalas, mas como não tem profissional pra colocar, ele consegue um médico para substitui-lo no plantão e ele mesmo vai para a remoção; que os casos mais graves são removidos em UTI e sempre acompanhados de um médico” (fls.24).

14) Apoio Psicológico: “... o HMU tem o profissional em Psicologia que desempenha suas funções de segunda a sexta-feira de 07 às 13 horas e se disponibiliza sempre a realizar atendimento individualizado dos profissionais que trabalham na instituição. Na instituição já foi ofertado roda de conversa com intuito de ser um momento para dividir as vivências, desestressar, ouvir os profissionais e promover uma melhor relação interpessoal, porém houve baixa adesão. Ressalto ainda que é ofertado pelo SUS o serviço de psicologia e psiquiatria” (fls.22) e “...quanto ao apoio psicológico aos profissionais da saúde, afirmou que tem uma psicóloga que está sempre a disposição, atende a demanda, mas já foi solicitado mais uma vaga para o cargo; que existe um trabalho social de orientação aos acompanhantes de pacientes que ficam desorientados, sem saber o que fazer com o agravamento ou perda de um parente, que é feito por um grupo de apoio, mas profissional para esse fim não tem; sobre os equipamentos para realização de exames concordou que a qualidade dos resultados é diferente mesmo, deixando a desejar porque não possuem aparelhos digitais” (fls.24).

Observa-se que a maioria dos questionamentos da presidente do SINDSMAIU foi esclarecida pelas informações presentes nos autos. Todavia, não se ouviu a Secretária Municipal de Saúde.

Assim, levando em consideração que a presidente do Sindicato afirma que as demandas levantadas foram expostas ao Senhor Prefeito Municipal sem resultado positivo e, nos termos do artigo 36 da Lei n.º 3.074/2017, compete à Secretaria Municipal da Saúde planejar, coordenar e executar as ações e serviços de saúde pública e vigilância sanitária, esta relatora entende que alguns pontos da petição n.º 2/2022 precisam ser esclarecidos e a demanda tratada na petição n.º 3/2022 precisa ser elucidada, uma vez que cabe ao vereador, primordialmente, representar os interesses da população e fiscalizar a atuação do Executivo.

Os questionamentos sugeridos à Secretária Municipal de Saúde, senhora Denise Aparecida de Oliveira, são:

- 1) O atual número de servidores, especificamente de enfermeiros, lotados no Hospital Municipal é suficiente para atender a demanda?
- 2) Por que os profissionais prestam atendimento em dois setores diferentes, como por exemplo, atendem pacientes em estado grave e leve ao mesmo tempo?
- 3) A falta de insumos e material já foi resolvida? Qual a justificativa para a ausência de material adequado inclusive no centro cirúrgico?
- 4) O Município está capacitando ou exigindo capacitação aos enfermeiros e aos técnicos sem experiência?

- 5) Por que se contrata médicos inexperientes? A falta de exigência de capacitação prática dos médicos não interfere na prestação de serviço de qualidade à população, bem como não gera responsabilidades para profissionais de outras áreas?
- 6) Qual o motivo do Hospital Municipal não ter um médico cirurgião plantonista diariamente presente ao invés do regime de sobreaviso?
- 7) A reforma do Hospital Municipal já foi concluída e disponibilizado um local digno para descanso e para refeição aos servidores que exercem suas funções no local?
- 8) Qual o motivo da falta de médicos especialistas atendendo no Hospital Municipal?
- 9) A empresa terceirizada contratada para efetuar a remoção dos pacientes pode executar o serviço sem um médico acompanhando? Requer a cópia do contrato da referida prestação de serviço firmada com o Município.
- 10) Por que o Município não dispõe de atendimento específico à pessoa com deficiência (intelectual, autista e demais transtornos) na rede de atenção à saúde?
- 11) Por que o Município não disponibiliza de Terapeuta Ocupacional, Psiquiatra, Psicólogo e Fonoaudiólogo suficiente para atender de forma contínua e eficaz, sem que ocorra regressão no quadro clínico por ausência do serviço, este público infantil específico?
- 12) Qual a política municipal de atendimento integrado e as práticas inclusivas à pessoa com transtorno do espectro autista, no âmbito do Município de Unaí, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal?
- 13) O Município está providenciando adequações e estratégias para atendimento às pessoas com deficiência (intelectual, autista e demais transtornos), após a alta do CER II/APAE?
- 14) Qual a dificuldade, atualmente, do Município de criar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) se tem dados epidemiológicos suficientes para tal serviço?

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do relatório e o arquivamento da petição nº 2/2022 e petição nº 3/2022, levando em consideração que o prazo regimental da instrução está exaurido, mas somente após o cumprimento do encaminhamento do ofício com as perguntas acima à Secretária Municipal de Saúde, cuja resposta deverá, posteriormente, ser encaminhada à representante do SINDSMAIU e ao presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, senhor Demétrio Antônio Ferreira Neto, bem como ser apresentada aos Vereadores membros desta Comissão para conhecimento e possíveis providências regimentais cabíveis.

Por fim, determino o envio de uma cópia deste relatório ao Vereador Rafael de Paulo, em atenção ao ofício nº 113/2022.

Unaí-MG, 11 de outubro de 2022.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Relatora Designada